



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)

Edição nº 2353 - Pág(s). 15
De 23/12/2021 a 27/12/2021

Valdemar N. Gamba

LEI Nº 2.685/2021

SÚMULA: DENOMINA “AVENIDA ISSAMU FUKUI” A AVENIDA DOS LAGOS I, SITUADA NO BAIRRO PARQUE DOS LAGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Avenida Issamu Fukui**”, a via pública conhecida como Avenida dos Lagos I, localizada no bairro Parque dos Lagos, neste município de Alta Floresta, Mato Grosso. 1

Art. 2º - O Poder Executivo através da pasta competente providenciará:

I – a confecção e instalação de placa indicativa em ponto estratégico da mencionada Rua, com o seguinte dizer: **Avenida Issamu Fukui**;

II – a comunicação oficial da referida denominação aos órgãos dos Correios, concessionárias de energia, água, telefonia, internet e outros necessários.

Art. 3º - Em face do disposto na presente Lei, fica alterada a Lei Municipal nº 1.622/2008, modificando o disposto no Inciso III do Art. 2º, que passará a vigorar com seguinte redação:

.....
Art. 2º

.....
III – Avenida Issamu Fukui;
.....

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, Em 21 de Dezembro de 2021.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal